

## LEI Nº 226 DE 09 DE SETEMBRO DE 1998

**"Dispõe sobre a fixação das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999 e dá outras providências"**

**SIDINEI LUIZ ROSSO**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal, direta e indireta, relativo ao exercício de 1999, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades e metas constantes do anexo I.

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes de anexo I desta, será elaborada a proposta orçamentária para 1999, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.

§ 1º - Os investimentos em fase de execução, terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º - O pagamento do serviço de dívida de pessoal e de encargos, terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 4º - As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Município serão classificadas e demonstradas segundo legislação em vigor.

Art. 5º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e despesas serão apresentadas em valores do mês de novembro de 1998.

Art. 6º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I – Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;

II – Adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III – Revisão dos índices já existentes que serão indexadores de tributos, tarifas e multas e criação de novos;

IV – Revisão das isenções e incentivos fiscais.

Art. 7º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 8º - No projeto de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I – Para abertura de crédito suplementar;
- II – Para realização da operação de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto nos termos da legislação em vigor;
- III – Para realização, em qualquer mês de exercício, de operações de crédito por antecipação de receita, oferecendo as garantias usuais necessárias nos termos da legislação em vigor.

Art. 9º - Os auxílios ou subvenções a entidades sem fins lucrativos serão concedidos através de planos de auxílios e subvenções. De acordo com a Lei Municipal.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado:

- I – Prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II – Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens mediante autorização legislativa específica.

Art. 11 – A criação de cargos, alteração da estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração só poderão ser feitas, se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos dela decorrentes.

Art. 12 – As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão ultrapassar os limites previstos nos artigos 169 da Constituição Federal e 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo Único – O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo, abrange os gastos nas seguintes despesas:

- salários;
- obrigações patrimoniais;
- provento de aposentadoria e pensões;
- remuneração do prefeito e vice-prefeito;
- remuneração de vereadores.

Art. 13 – São considerados objetivos da Administração Municipal, o desenvolvimento de programas visando a:

- I – Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
- II – Melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança do trabalho;
- III – Capacitar os servidores para melhor desempenho das funções específicas;

IV – Racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

Art. 14 – O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o Município ou com contrapartida constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo reconhecimento dos recursos.

Art. 15 – O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos nove dias do mês de setembro de 1998.

**SIDNEI LUIZ ROSSO**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 09.09.98

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo

## ANEXO I DA LEI Nº. 226

### METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1999

<b>01</b>	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>
01.01	Aquisição de equipamento e Material Permanente
	Fontes de Financiamento: Recursos próprios
<b>07</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
07.01	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
07.02	Aquisição de veículos para diversas unidades orçamentárias
07.03	Implantação do Sistema Computadorizado
	Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual
<b>08</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>
08.01	Auxílios a Entidades Educacionais, assistenciais e Desportivas
08.02	Amortização da Dívida Fundada Interna
08.03	Subsídios de Encargos Financeiros aos Produtores Rurais
08.04	Concessão de empréstimos a Produtores Rurais
	Fontes de Financiamento: Recursos Próprios
<b>09</b>	<b>PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL</b>
09.01	Construção do Centro Administrativo Municipal
09.02	Ampliação e reforma do atual prédio da Administração
	Fontes de Financiamento: Recursos próprios oriundos de auxílios do Governo Federal e Estadual
<b>14</b>	<b>PRODUÇÃO VEGETAL</b>
14.01	Incentivo à produção de hortifrutigranjeiros
14.02	Incentivo à oleicultura
14.03	Conclusão do Horto Florestal
14.04	Manutenção do Programa Troca-Troca de Sementes
14.05	Saneamento Básico Rural
14.06	Armazenamento e reciclagem de embalagem de agrotóxicos
14.07	Construção de açudes e micro-açudes
14.08	Manutenção do Programa de Correção do Solo
14.09	Incentivo à produção e cultivo de Erva-mate
14.10	Construção de Barragens
	Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual
<b>15</b>	<b>PRODUÇÃO ANIMAL</b>
15.01	Prevenção de Zoonoses

	Fontes de Financiamento
<b>16</b>	<b>ABASTECIMENTO</b>
16.01	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Comercialização e Abastecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros - CICAH
	Fontes de Financiamento: Recursos Próprios
<b>17</b>	<b>PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS</b>
17.01	Desenvolvimento da Agricultura Ecológica Sustentável
	Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual
<b>18</b>	<b>PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL</b>
18.01	Aquisição de equipamentos para o Escritório da Emater
18.02	Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura
	Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual
<b>22</b>	<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>
22.02	Manutenção das repetidoras de TVs
	Fontes de Financiamento: Recursos próprios
<b>30</b>	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>
30.01	Auxílio aos Órgãos de Segurança
	Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual
<b>41</b>	<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 (ZERO) A 6 (SEIS) ANOS</b>
41.01	Instalação de classes de Ensino Pré-escolar em Escolas Municipais e Municipalizadas
	Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual.
<b>42</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>
42.01	Ampliação e Recuperação de Escolas Municipais
42.02	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para as Escolas Municipais e Municipalizadas
42.04	Aquisição de material didático
42.06	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
42.07	Curso para pessoal
42.08	Aquisição de pracinhas
42.09	Aquisição de veículos para transporte escolar
42.11	Implementar a instalação de Bibliotecas Escolares
	Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual
<b>46</b>	<b>EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO</b>
46.01	Construção de Quadras de Esporte

46.04	Aquisição de prêmios para eventos
	Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual.
<b>47</b>	<b>ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS</b>
47.01	Compra de passagens escolares
	Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual.
<b>48</b>	<b>CULTURA</b>
48.01	Aquisição e restauração do prédio Casa Verde para instalação da Casa de Cultura
48.05	Restauração da Casa de Pedra
48.06	Encargos com os seguintes eventos: <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Aniversário do Município</li> <li>2. Semana do Município</li> <li>3. Festa Regional do Arroz</li> <li>4. Festival Internacional de Inverno</li> <li>5. Semana da Pátria</li> <li>6. Semana da Criança</li> <li>7. Natal Som e Luz</li> </ul>
48.07	Confecção de folheteria e divulgação do Turismo
48.08	Compra de Símbolos Pátrios
	Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual.
<b>51</b>	<b>ENERGIA ELÉTRICA</b>
51.01	Expansão da rede de energia elétrica no interior
	Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual.
<b>57</b>	<b>HABITAÇÃO</b>
57.01	Construção de Casas Populares
57.02	Melhoria de Casas Populares
	Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual.
<b>58</b>	<b>URBANISMO</b>
58.01	Urbanização, arborização e ajardinamento de logradouros públicos
58.02	Construção e ampliação de praças
	Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual.
<b>60</b>	<b>SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>
60.01	Ampliação e melhoria da rede de iluminação pública
60.02	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
60.04	Aquisição de equipamento e material permanente para a Usina de Reciclagem do Lixo em Dona Francisca

	Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual.
<b>62</b>	<b>INDÚSTRIA</b>
62.01	Promoção Industrial – Isenção de Tributos Fiscais – Aquisição de áreas de terras
62.02	Incentivo a criação de Agroindústria
	Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual.
<b>75</b>	<b>SAÚDE</b>
75.01	Construção do Posto de Saúde no Distrito de Vale Vêneto
75.03	Aquisição de equipamentos permanentes para os Postos de Saúde
75.04	Promover campanhas de vacinação específica em adultos e idosos
75.05	Promover campanhas de multivacinação e planos de saúde
75.07	Manter convênio com a BEMFAM
75.08	Encargos com a Semana da Saúde
75.09	Implantar o Programa de Agentes Comunitários
75.10	Manter convênio com o Consórcio Intermunicipal da Saúde
	Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual.
<b>76</b>	<b>SANEAMENTO</b>
76.01	Abastecimento de água – execução de Adutoras de água para áreas industriais Vila de Vale Vêneto, São João do Polêsine, Vila São Lucas, Ribeirão e Vila Ceolin
76.02	Sistema de esgoto – Extensão de rede de esgoto no perímetro urbano da cidade e do interior, abrangendo as ruas que receberão pavimentação e ainda não contam com essa infra-estrutura
76.03	Saneamento geral – canalizar e drenar sangas e esgotos pluviais
76.04	Ampliação de calçamentos e pavimentação de logradouros
76.05	Construção de Caixas d’água
76.06	Construção de módulos sanitários
	Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual.
<b>81</b>	<b>ASSISTÊNCIA</b>
81.01	Desenvolvimento de programas de atendimento a crianças, adolescentes e idosos
81.02	Implantação de micro-unidades produtivas
	Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual.
<b>88</b>	<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>
88.01	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, tais como: caminhões basculantes, retro-escavadeiras, rolo-compactador, tratores escavocarregadores, veículo para transporte de pessoal e material, trator esteira
88.02	Construção de obras de arte (Pontes e barragens)
88.06	Construção de abrigos para parada de ônibus
88.07	Abertura e construção de novas estradas

88.08	Aquisição de equipamentos e material permanente
	Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual.
<b>91</b>	<b>TRANSPORTE URBANO</b>
91.01	Controle e segurança do tráfego urbano
	Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos nove dias do mês de setembro de 1998.

**SIDNEI LUIZ ROSSO**  
*Prefeito Municipal*